**PORTARIA Nº 355**

 De 24 de agosto de 2022.

 “ALTERA A PORTARIA N° 295 DE 19 DE JULHO DE 2022, QUE CONCEDEU FÉRIAS AO SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

 **ERLON TANCREDO COSTA**, Prefeito do Município de Rio Rufino/SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

 **RESOLVE**

Artigo 1°. O parágrafo único da Portaria n°295 de 19 de julho de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Parágrafo único: o período de férias inicia no dia 01/08/2022, e termina em 30/08/2022.”*

Artigo 2º. A Portaria n° 295 de 19 de julho de 2022, fica acrescido do artigo segundo, nos seguintes termos:

*“Artigo 2°. Com base no Art. 63 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (LC 05/2004), bem como pela necessidade dos serviços, tendo em vista que o servidor é o único no cargo que ocupa e ainda pela manifestação do servidor, ficam convertidos em pecúnia os primeiros 10 (dez) dias de férias do servidor acima referido.”*

Artigo 3°. O artigo 2° da portaria n° 295 de 19 de julho de 2022, passa a ser artigo 3°.

 Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

|  |
| --- |
| Encaminhado para publicação no DOM em 24/08/2022Katiusce Marina AndradeSec. Planejamento, Administração e Finanças |

 Rio Rufino/SC, 24 de agosto de 2022.

 **ERLON TANCREDO COSTA**

 Prefeito de Rio Rufino